PROTOCOLO Nº 0350
LIVRO 02 Fls. 06
Xambioá 27 / 12 / 2017
Câmara Municipal Xambioá-TO

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar que cumprimento aos requisitos legais publicados dos administrativos(artigo37 da constituição federal) que nesta data 27/12/17 Fiz afixar no local de Oficial. Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipa de Xambioá, área externa a cópia do referido documento Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para qu produza seus jurídicos e legais efeitos.
Xambioá-TO, aos 27 / 12 / 201
Secretário de Administração

João Saraiva dos Santos Neto
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 003/2017

Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 617/2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018"

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber que a Câmara Municipal de Xambioá/TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de XAMBIOÁ, para o exercício financeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 33.275.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	38.615.200,00
RECEITA TRIBUTARIA	4.362.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	259.500,00
RECEITA DE SERVICOS	101.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.574.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.783.300,00

OPERACOES DE CREDITO	256.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.522.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	(4.125.400,00)
(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	(4.125.400,00)
TOTAL DA RECEITA	**33.275.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Legislativa	1.600.000,00
Judiciária	536.000,00
Administração	3.024.000,00
Segurança Pública	12.000,00
Assistência Social	2.420.000,00
Previdência Social	783.720,00
Saúde	6.193.000,00
Educação	9.790.000,00
Cultura	75.000,00
Urbanismo	1.778.280,00
Habitação	450.000,00
Saneamento	422.000,00
Gestão ambiental	1.635.000,00
Agricultura	460.000,00
Comércio e serviços	1.075.000,00
Energia	450.000,00
Transporte	1.662.000,00
Desporto e lazer	490.000,00
Encargos especiais	594.000,00
Reserva de Contingência	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	**33.275.000,00**

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	**28.905.450,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.136.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.768.610,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.149.550,00**
INVESTIMENTOS	3.787.550,00
INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00
AMORTIZAÇAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	354.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**220.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	**33.275.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I- abrir Créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.

Art. 5º. As receitas e as despesas públicas municipais serão orçadas segundo os preços vigente na época da elaboração orçamentária, projetadas para o ano de 2018, podendo o Executivo Municipal, proceder correção mensal dos seus respectivos valores, mediante a acumulação do(a) no período, desde que:

I- se justifique a necessidade da atualização;

II- não ultrapasse o índice oficial de variação de preços.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal, **Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PREFEITA

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal de Xambioá/TO